



Anexo 1 - Edital Único nº xx de xx de xxxxx de 202x

TEMA 1 - Saúde Global Integrada

DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas, duração da(s) cota(s) e adoção de ações afirmativas

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Fertilidade do solo e nutrição de plantas	Ciência do Solo	1	4 a 9 meses

1.1.1. Pelo menos uma das vagas acima será destinada exclusivamente para candidatas do gênero feminino.

1.2. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro-saúde e mensalidade, conforme os valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional de localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

1.3. As taxas acadêmicas não são custeadas pela CAPES nem pela UFSM.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve ser estudante de doutorado regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação (PPG) participante e de instituição de ensino superior (IES) brasileira associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização**, bem como atender aos seguintes requisitos, conforme a [Portaria CAPES nº 289/2018](#) e suas alterações bem como as regras do Programa CAPES-Global.edu:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente;

2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado **no PPG responsável pela seleção** da IES associada à **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização**;

2.1.3. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.4. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;

2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

- 2.1.6. Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 2.1.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme [modelo disponível](#);
- 2.1.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme [modelo disponível](#);
- 2.1.9. Atender aos requisitos e às normativas vigentes que tratam de acúmulo ou não de bolsas e outros rendimentos, sendo o(a) candidato(a) com cota aprovada responsável por providenciar a suspensão ou o cancelamento do benefício pré-existente sempre que necessário.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo, por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Ciência do Solo ou Fertilidade do solo e nutrição de plantas	Ciência do Solo	ppgs@ufsm.br

- 3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios**:

- 3.1.1. Documento de identificação com foto (em formato pdf);
- 3.1.2. Comprovante de matrícula de doutorado no PPG que estiver responsável pela seleção da linha de pesquisa em que pretende concorrer, contendo histórico do doutorado (em formato pdf);
- 3.1.3. Currículo Lattes (em formato pdf);
- 3.1.4. Projeto de pesquisa (máximo 10 páginas), incluindo um plano de atividades a ser desenvolvido no exterior, vinculado à temática do Projeto CAPES-Global/UFSM, tema **Saúde Global Integrada** e temática de pesquisa “xxxxxxxxxxxxx” (em formato pdf);
- 3.1.5. Carta de aceite do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) assinada e datada, em papel timbrado da instituição;
- 3.1.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme [modelo disponível](#);
- 3.1.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme [modelo disponível](#).

- 3.2. O projeto de pesquisa deve ter, no máximo, 10 páginas e conter: identificação da IES estrangeira, do(a) orientador(a) no PPG e do(a) supervisor(a) no exterior; objetivos; metas; justificativa; metodologia; resultados esperados; plano de atividades a ser desenvolvido no exterior e forma de acompanhamento das atividades realizadas.

3.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#) ou normas vigentes) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A banca de seleção de cada PPG responsável pela seleção será designada pelo PPG responsável pela seleção, composta, no mínimo, por três membros, sendo pelo menos um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da banca deve ser publicada.

4.1.2. A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da IES estrangeira e do supervisor no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da temática de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1		
2		
3		
4		
5		
6		

4.3.3. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das demais temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente, enquanto houver vagas.

4.4. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo Colegiado do PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.5. Após a publicação do resultado final do processo seletivo do PPG, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.6. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.